

índices sem influência da desoneração da folha de pagamento serão publicados no mesmo comunicado, mas em tabelas separadas. Caberá ao usuário dos índices identificar o seu enquadramento na Lei 12.844/2013 e definir qual dos índices utilizar.

15) - a partir de Janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas (Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

ÍNDICES DE PREÇOS DE TERRAPLENAGEM (COM Desoneração)
(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2014	2015
Janeiro	423,608	449,986
Fevereiro	425,361	463,766
Março	422,954	478,933
Abril	418,856	480,186
Maio	416,587	
Junho	421,931	
Julho	422,885	
Agosto	425,051	
Setembro	426,755	
Outubro	432,565	
Novembro	440,086	
Dezembro	444,380	

ÍNDICES DE PREÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (COM Desoneração)
A) - ÍNDICE GERAL DE PAVIMENTAÇÃO
(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2014	2015
Janeiro	634,577	740,982
Fevereiro	636,505	746,594
Março	636,812	748,567
Abril	637,667	749,607
Maio	640,553	
Junho	641,576	
Julho	642,948	
Agosto	643,127	
Setembro	644,065	
Outubro	644,056	
Novembro	652,427	
Dezembro	670,639	

B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE PAVIMENTAÇÃO
(Base: Março de 1994=100)

ANOS/MESES	1	2	3	4	5	6	7
2014							
Janeiro	469,522	459,912	432,706	540,344	905,362	670,554	781,438
Fevereiro	470,053	460,321	432,761	542,783	909,681	672,914	783,467
Março	467,350	460,630	433,594	540,761	913,702	673,397	785,097
Abril	469,869	461,237	436,520	541,360	913,608	674,929	786,231
Maio	472,019	464,427	459,696	543,201	915,378	677,345	787,263
Junho	472,541	466,387	461,908	543,426	915,987	677,886	787,693
Julho	474,216	468,922	461,389	544,408	916,944	679,032	788,900
Agosto	474,648	469,059	460,361	544,374	916,835	679,171	789,094
Setembro	475,770	470,042	459,571	546,334	916,748	679,951	790,297
Outubro	475,667	469,493	461,746	546,209	916,726	679,910	790,297
Novembro	478,007	476,537	461,217	549,868	936,086	691,534	800,551
Dezembro	478,671	478,526	460,406	550,010	993,586	718,845	831,278

ANOS/MESES	1	2	3	4	5	6	7
2015							
Janeiro	481,328	478,414	462,804	551,933	1217,584	819,307	961,439
Fevereiro	486,223	494,288	464,781	555,927	1219,097	822,429	964,720
Março	486,836	497,085	470,831	559,982	1218,753	823,312	966,807
Abril	486,674	497,825	487,265	559,905	1218,986	823,617	968,075

NOTAS
1) Melhoria e Reforço do Sub-Leito, Sub-Base ou Base com Material in natura (m³);
2) Transporte de Material para Reforço ou Base (m³ por Km);
3) Sub-Base ou Base de Solo Cimento (m³);
4) Sub-Base ou Base de Solo-Brita Graduada e Mecadame Hidráulico (m³);
5) Imprimidura Betuminosa (m²);
6) Mecadame Betuminosa e Tratamentos Superficiais (Duplo e Triplo por m²);
7) Camada Betuminosa Usinada por m².

OBSERVAÇÕES SOBRE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM

1) - A partir de Março de 1976, (base fev/76), os Índices de Pavimentação e Terraplenagem foram processados através de nova fórmula, que admite um sistema de ponderação variável;

2) - os dados básicos de preços para cerca de 30 componentes de cada Índice com um total de 900 cotações mensais, foram levantados e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE;

3) - os Índices de Preços de Terraplenagem e Pavimentação referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 em 23.01.81; 1980 em 20.01.82; 1981 em 19.01.83; 1982 em 20.01.84; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 em 22.01.88; 1988 em 18.01.89; 1989 em 23.01.90; 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19-01-2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

4) - a partir do mês de Março de 1981, (base fev/81), o Índice de Terraplenagem passou pela sua segunda reformulação, englobando 56 componentes, um novo sistema de ponderação dos seus agregados homogêneos, bem como novas tecnologias de produção;

5) - a partir do mês de Maio de 1981 (base Abril/81), o Índice de Pavimentação passou pela segunda reformulação, englobando 48 componentes, um novo sistema de ponderação dos seus agregados homogêneos, bem como, novas tecnologias de produção;

6) - o Índice de Pavimentação Geral, embora com nova metodologia, continuará a ser publicado com base de comparação em Dezembro 1968=100;

7) - os Índices Específicos de Pavimentação em número de 7 (sete) estão publicados com base de comparação em Abril de 1981=100, e devem ser utilizados nas obras contratadas a partir de Maio de 1981;

8) - a partir de Janeiro de 1988, os Índices de Preços de Terraplenagem, Pavimentação Geral e Específicos de Pavimentação, estão publicados com base de comparação em Março de 1986=100 e devem ser utilizados nas obras contratadas a partir deste mês;

9) - a partir de Janeiro de 1991, os Índices de Preços de Terraplenagem, Pavimentação Geral e Específicos de Pavimentação, estão publicados com base de comparação em Dezembro de 1990=100 e devem ser utilizados nas obras contratadas a partir deste mês;

10) - a partir de Junho de 1994 os índices de preços de Pavimentação Geral e Específicos de Pavimentação e de Terraplenagem passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

11) - a partir de Março/94 a Junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de Julho/94 os índices refletem as variações em R\$ (real).

12) - os índices de preços de obras de Terraplenagem, Pavimentação e seus específicos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação a partir de Janeiro de 2000.

13) - a partir de Janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE estão sob a vigência da Lei 12.844/2013, a qual determinou que a incidência da contribuição previdenciária patronal se daria sobre a receita bruta e não mais sobre a folha de pagamento. Para as situações em que a Lei 12.844/2013 não se aplica, os índices sem influência da desoneração da folha de pagamento

serão publicados no mesmo comunicado, mas em tabelas separadas. Caberá ao usuário dos índices identificar o seu enquadramento na Lei 12.844/2013 e definir qual dos índices utilizar.

14) - a partir de Janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas (Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

ÍNDICES DE PREÇOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE METÁLICAS (COM Desoneração)
(Base: Março de 1994 = 100)

ANOS/MESES	LINHAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES ADUTORAS
2014		
Janeiro	463,169	515,149
Fevereiro	464,246	516,214
Março	465,146	516,391
Abril	465,523	515,468
Maio	471,023	523,447
Junho	471,061	527,441
Julho	473,453	528,388
Agosto	472,802	530,219
Setembro	473,529	530,548
Outubro	473,922	532,196
Novembro	477,730	535,535
Dezembro	484,118	537,224

ANOS/MESES	1	2	3	4	5	6	7
2015							
Janeiro	483,744	544,127					
Fevereiro	491,243	549,903					
Março	493,086	554,558					
Abril	493,666	555,537					

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTES METÁLICAS

1) - O Índice de Preços "Estruturas e Obras de Artes Metálicas" previsto pelo artigo 3º do Decreto 3.540, de 10.04.74, em virtude da variedade de tipos de contratos, foi desagregado nos dois Índices Específicos acima, processados a partir de Abril de 1976 (base Março/76) e devem ser adotados nas propostas apresentadas a partir de Junho de 1976;

2) - os dados básicos de preços que incluem cerca de 102 componentes, com total de 1.805 cotações mensais, foram levantados e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, sendo os Índices processados segundo um sistema de ponderação variável;

3) - os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Artes Metálicas referentes aos seguintes anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: Abril de 1976 até Dezembro de 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16-01-2010; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

4) - a partir de Janeiro de 1988, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Artes Metálicas, estão publicados com base de comparação em Março de 1986=100;

5) - a partir de Janeiro de 1991, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Artes Metálicas, estão publicados com base de comparação em Dezembro de 1990=100;

6) - a partir de Junho de 1994 os índices de Preços de Linhas e Redes de Distribuição de Energia Elétrica passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

7) - a partir de Março/94 a Junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de Julho/94 os índices refletem as variações em R\$ (real).

8) - o índice de Assentamento de Tubulações Adutoras passou a ser calculado com base em nova estrutura de ponderação, a partir de Fevereiro de 1997.

9) - a partir de Janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE estão sob a vigência da Lei 12.844/2013, a qual determinou que a incidência da contribuição previdenciária patronal se daria sobre a receita bruta e não mais sobre a folha de pagamento. Para as situações em que a Lei 12.844/2013 não se aplica, os índices sem influência da desoneração da folha de pagamento serão publicados no mesmo comunicado, mas em tabelas separadas. Caberá ao usuário dos índices identificar o seu enquadramento na Lei 12.844/2013 e definir qual dos índices utilizar.

10) - a partir de Janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas (Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

ÍNDICES DE PREÇOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO (COM Desoneração)

A) - ÍNDICE GERAL DE ESTRUTURA E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO
(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2014	2015
Janeiro	483,950	505,876
Fevereiro	483,594	508,337
Março	485,464	510,725
Abril	486,061	513,646
Maio	497,094	
Junho	500,369	
Julho	502,812	
Agosto	502,360	
Setembro	502,822	
Outubro	502,855	
Novembro	504,517	
Dezembro	504,537	

B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO
(Base: Março de 1994=100)

ANOS/MESES	REDE DE ÁGUA	REDE DE ESGOTO	PONTES E VIADUTOS	RESERVATÓRIOS
2014				
Janeiro	617,095	477,625	514,460	471,423
Fevereiro	618,395	477,581	518,029	472,803
Março	619,235	479,895	519,695	476,058
Abril	618,735	479,785	519,934	475,546
Maio	631,637	491,039	530,784	481,330
Junho	636,865	496,135	535,631	484,900
Julho	640,172	499,041	538,851	487,596
Agosto	641,098	499,629	538,264	486,001
Setembro	641,434	499,558	539,529	485,359
Outubro	641,899	500,019	539,917	485,336
Novembro	644,916	502,218	540,890	485,587
Dezembro	646,285	502,927	541,209	486,130

ANOS/MESES	1	2	3	4	5	6	7
2015							
Janeiro	663,971	513,196	543,373	488,547			
Fevereiro	669,718	519,073	543,835	490,646			
Março	674,133	520,721	544,102	492,242			
Abril	675,455	521,976	548,269	494,776			

ÍNDICES DE PREÇOS DE SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA (COM Desoneração)
(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2014	2015
Janeiro	545,622	580,000
Fevereiro	546,434	581,757
Março	549,169	583,195
Abril	549,240	585,803

Maio	566,087	
Junho	571,896	
Julho	576,573	
Agosto	576,592	
Setembro	576,405	
Outubro	576,418	
Novembro	577,955	
Dezembro	578,466	

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO E SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA

1) - A partir de Maio de 1976, os Índices de Estrutura e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, foram processados através de Nova Fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 160 componentes de 3.500 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Estruturas de Obras de Arte em Concreto devem ser adotados nas propostas apresentadas, a partir de Julho de 1976;

3) - quando o tipo de Obra não se adequar aos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual, será o Índice de Preços Gerais de Estrutura e Obras de Arte em Concreto;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE levantou dados básico de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19-01-2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

6) - os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no D.O. nas datas a seguir: 1976 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 19